



SECRETARIA DA FAZENDA
DIRETORIA GERAL
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
Ofício N° 07/2019
Salvador, 03 de abril de 2019

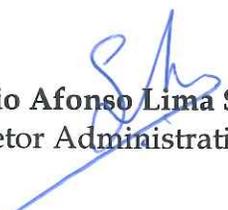
Ilmo.
Sr. Cláudio Meirelles Mattos
MD. Diretor de Organização
SINDSEFAZ
Rua Maranhão, 211 - Pituba
Nesta

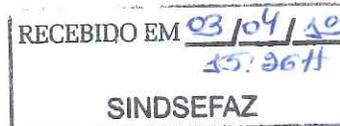
Senhor Diretor:

Ao cumprimentar lhe, comunicamos-lhe a decisão exarada no Despacho do Procurador Geral do Estado, cópia anexa, constante do Processo n° PGE 20190/8667, que determina o retorno às atividades dos Auditores fiscais CLÁUDIO MEIRELES MATOS e UBIRAJARA RIBEIRO LIMA.

Diante do exposto, informamos que os referidos servidores deverão se apresentar às suas respectivas unidades no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

Sem mais para o momento, estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.
Atenciosamente,


Sergio Afonso Lima Silva
Diretor Administrativo




Alzinéa Moraes
Assistente de Organização
SINDSEFAZ